



LEI Nº 4.072, de 29 de agosto de 2008 Inclui no Calendário Turístico do Município a “Festa de São Lázaro do Bairro Gomerai”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Município de Guaratinguetá, a “Festa de São Lázaro do Bairro Gomerai”, realizada, anualmente, em nosso Município, durante o mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2008.


ANTONIO GILBERTO FÍLIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0116/2008, de autoria dos Vereadores Otávio Cândido da Silva Júnior e João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.